

Nova Lima, 10 de agosto de 2021.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MG
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF.: TOMADA DE PREÇOS – EDITAL Nº 060/2021

À Printer Projetos e Construções Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o número 70.951.462/0001-70 pessoa jurídica de direito privado com sede em Nova Lima/MG, na Rua da Paisagem, nº 240 Conjunto 209 – Bairro Vale do Sereno, neste ato representada por seu Diretor/Responsável Técnico CREA nº 25.353/D, vem à presença de V.Sas, apresentar as considerações a seguir.

- **Da obra referente ao** Edital nº 060/2021 - Ampliação de novas salas de aula e vestiário nas dependências da Escola Municipal Dagmar Barbosa de Souza.

O item 11.5.2 do edital, quanto a capacidade técnica profissional, prevê:

“Comprovação de possuir em seu quadro permanente de profissionais, pelo menos 1 (um) profissional de nível superior com formação em Engenharia Civil ou Arquiteto, e 1 (um) profissional de nível superior com formação em Engenharia Elétrica, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica devidamente registrado no CREA e ou CAU da região competente ou relativa à execução de obras de engenharia similares as do objeto da presente licitação para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal ou ainda para empresa privada que não o próprio licitante.”

Entretanto, a **PRINTER PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA** tem como Responsável Técnico o Engenheiro Civil Marcus Cabral Araújo Silva, que possui atribuições para execução de Instalações Elétricas em Baixa Tensão, conforme deliberação da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e de Engenharia Civil do CREA-MG, atestada pela Certidão de Instalações Elétricas – Profissional nº 02661/02 emitida em 18 de outubro de 2002.

- **Da Solicitação:**

Com base nas explicações acima, a **PRINTER PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**, solicita à Comissão Permanente de Licitação retificação no item 11.5.2 do Edital, permitindo a participação das empresas que possuam em seu quadro, engenheiros de outras especialidades com atribuição área da Engenharia Elétrica, devidamente concedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais.

Esclarecemos que o Conselho de Engenharia é a única Entidade legalmente investida da competência para definir e conceder atribuições aos engenheiros, nas diversas áreas de atuação.

Ressaltamos ainda que essa atribuição específica foi concedida ao engenheiro Marcus Cabral Araújo Silva após ampla análise curricular e sabatina por parte das Câmaras Especializadas.

Certo de sermos atendidos, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

Printer Projetos e Construções Ltda.
Engº. Civil Marcus Cabral Araújo Silva
CREA- Nº 25353/D